

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 – Nº 2286

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2285 – PORTARIA Nº 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Compete à Comissão:

I - analisar, selecionar e avaliar proponentes interessados no Edital Simplificado para Permissão de Uso de Espaço Público durante o Carnaval nas Montanhas 2024 do município de Vargem Alta/ES.

LEIA-SE:

Art. 1º Compete à Comissão:

I - analisar, selecionar e avaliar proponentes interessados no Edital Simplificado para Concessão da Permissão de Uso de Espaço Público durante o Carnaval nas Montanhas 2024 do município de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES, 31 de janeiro de 2024.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSÂNGELA ALVES DE LACERDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Rosângela Alves de Lacerda** – Cargo: Servente matrícula nº 001353, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 032/2023 e prorrogada pelas Portarias 102/2023 e 185/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **18/01/2024 a 16/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/01/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2024.

**ELIESER RABELLO** Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 05/02/2024, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE 2024.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [compras.pmvaes@gmail.com](mailto:compras.pmvaes@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0005

Vargem Alta – ES, 31/01/2024

**Viviane de Oliveira Néspoli**  
Agente de contratação

EDITAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 374/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado CEDENTE,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – **SEDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, Sr. **JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município de Vargem Alta, na Lei Complementar nº 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e conforme consta no protocolo/processo nº 374/2024, de 25/01/2024, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido em 22 de janeiro de 2024, O **CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 02/2023**, datado de 19/05/2023, celebrado entre as partes acima, que teve por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, da servidora **RENATA PIN CANAL**, integrante do quadro funcional efetivo do CEDENTE, matrícula funcional nº 005222, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – III – Habilitação específica Ciências, data de admissão em 13/11/2012, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data da presente rescisão, devendo o servidor cedido retornar imediatamente ao Órgão de origem respectivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, em extrato, a publicação deste Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta - ES, 26 de janeiro de 2024.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal de Vargem Alta - ES

**JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças – ES

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ**

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

CEDENTE

**RENATA PIN CANAL**

Servidor cedido

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES**

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a convocação para análise da Comissão Multidisciplinar (Perícia médica para candidatos com deficiência e heteroidentificação aos candidatos negros e indígenas) do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Ficam convocados, conforme modalidade de análise, os candidatos relacionados nos anexos deste edital.

**2. DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. A análise da comissão multidisciplinar da perícia médica para candidatos com deficiência, ocorrerá presencialmente nos dias, locais e horários disponibilizados no Anexo I desta publicação.

2.2. O candidato deverá apresentar-se ao local designado para realização da perícia médica, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início desta, portando documento de identidade oficial com foto, além de Laudo Médico original e sua cópia e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência;

2.2.1. O laudo médico deverá conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência;

2.2.2. O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela Equipe Multiprofissional por ocasião da realização da Perícia Médica.

2.3. Caso, no momento de se apresentar à perícia médica, o candidato estiver impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original/impresso emitido em órgão policial e com assinatura válida, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**3. DA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.1. A análise da comissão multidisciplinar da heteroidentificação aos candidatos negros, ocorrerá em forma de entrevista virtual, nas datas e horários disponibilizados no Anexo II desta publicação.

3.1.1. No horário indicado, o candidato convocado deverá acessar a sala da reunião online, em posse de seu documento de identidade oficial com foto.

3.1.2. O link de acesso a sala virtual será disponibilizado no dia 02/02/2024, no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

3.1.3. Orienta-se ao candidato, ingressar na sala de reunião com antecedência de 10 (dez minutos), para evitar intercorrências, visto que, o candidato que não comparecer à entrevista em dia, horário e na forma determinada, será eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso.

3.2. Além da entrevista, os candidatos convocados deverão apresentar documentação comprobatória conforme indicado abaixo:

3.2.1. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, em campo correspondente, disponibilizada no portal eletrônico "área do candidato" do IDCAP [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) disposto no link <https://idcap.org.br/painel/documentos/> no período de 30/01/2024 a 01/02/2024.

3.2.2. O candidato deverá encaminhar:

- a) uma fotografia recente, no padrão 3x4;
- b) documento de identificação válido.

Os arquivos a serem enviados, deverão:

- a) Refletirem a aparência atual do candidato;
- b) Serem frontais, registrando a cabeça de forma centralizada, olhando na direção da câmera;
- c) Serem coloridas e apresentarem boa qualidade, sem retoques ou maquiagem, terem sido tiradas, preferencialmente, em fundo branco;
- d) Terem sido tiradas sem o uso de bonés, sem óculos (de grau ou escuros), gorros ou quaisquer outros acessórios que impeçam a visualização do fenótipo do candidato.

3.2.3. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no "Cronograma - Anexo I" do edital de abertura, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

3.2.4. Para efeito de análise, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

3.3. A Comissão de Verificação da veracidade da Autodeclaração orienta os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a).

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO INDÍGENA**

4.1. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa indígena ocorrerá por meio da análise da documentação exigida no edital.

4.2. O candidato autodeclarado indígena será convocado para comprovar o pertencimento à população indígena, o que será realizado por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme "anexo V - Declaração de pertencimento étnico" deste Edital; ou
- b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), instituído pelo Estatuto do Índio, Lei Federal nº 6.001/1973, de 19 de dezembro de 1973, reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.3. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, em campo correspondente, disponibilizada no portal eletrônico "área do candidato" do IDCAP [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) disposto no link <https://idcap.org.br/painel/documentos/> no período de 30/01/2024 a 01/02/2024.

4.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no "Cronograma - Anexo I" do edital de abertura, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

4.5. Para efeito de análise, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

Aracruz/ES, 30 de janeiro de 2024.

## Anexo I- Informações para realização da Perícia Médica

| INSCRIÇÃO | NOME                           | LOCAL DE PROVA   | ENDEREÇO  | DATA DE PROVA       |
|-----------|--------------------------------|------------------|---|---------------------|
| 0053120   | BRENO SALAROLI CORREA          |                  |   |                     |
| 0052706   | CLAUDIOMIR BREMIDE ESTEFANATO  | CLÍNICA BIOLOGIC | Rua Eli Moreira Cardoso, 38, Centro, Vargem Alta, ES. | 08/02/2024 às 12:00 |
| 0052309   | FLÁVIA PEDRUZZI DEBONA LACHINI |                  |   |                     |
| 0052584   | JONATAN LAPPA DE LIMA          |                  |   |                     |
| 0052760   | LUCIANA MONTE COLE PETERLE     |                  |   |                     |
| 0051428   | MARIA MADALENA BETTINI NEVES   |                  |   |                     |
| 0053283   | RENATO BICALHO                 | CLÍNICA BIOLOGIC | Rua Eli Moreira Cardoso, 38, Centro, Vargem Alta, ES. | 08/02/2024 às 14:00 |
| 0051803   | THAIS DA SILVA SANTOS          |                  |   |                     |
| 0052331   | VITOR CARREIRO BUZON           |                  |   |                     |
| 0051124   | WELCKEER NAZARETH ROSA         |                  |   |                     |



## Anexo II - Informações para realização da Heteroidentificação

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA       | HORÁRIO |
|-----------|------------------------------------|------------|---------|
| 0052826   | AMANDA MARCELINO LYRIO             | 06/02/2024 | 10H     |
| 0050088   | ANELITA BORGES SERVARE RODRIGUES   | 06/02/2024 | 10H     |
| 0051768   | ANGELA RAPHAELA PECINI BAENSE      | 06/02/2024 | 10H     |
| 0051978   | AYRTON SÉRGIO FONSECA BICALHO      | 06/02/2024 | 10H     |
| 0051976   | AYRTON SÉRGIO FONSECA BICALHO      | 06/02/2024 | 10H     |
| 0053261   | BRUNO ANTONIO DA SILVA             | 06/02/2024 | 10:30H  |
| 0050057   | CAREM TADEU FALCÃO                 | 06/02/2024 | 10:30H  |
| 0050537   | CÁSSIA DA SILVA FÁRIA LIMA         | 06/02/2024 | 10:30H  |
| 0053343   | CHARLES DE CASTRO LEITE            | 06/02/2024 | 10:30H  |
| 0052685   | CLARA AYUME ITO DE LIMA            | 06/02/2024 | 10:30H  |
| 0052488   | CLAUDIA DOS SANTOS MATTOS          | 06/02/2024 | 14H     |
| 0051627   | DALILA COSTALONGA DE SOUZA         | 06/02/2024 | 14H     |
| 0051244   | DANIELA LOPES NUNES DE OLIVEIRA    | 06/02/2024 | 14H     |
| 0052462   | DANILO BASÍLIO GOMES               | 06/02/2024 | 14H     |
| 0053482   | DEYVID OLIVEIRA SILVA              | 06/02/2024 | 14H     |
| 0052942   | DIRLEIA NUNES DE PAULA HERCULANO   | 06/02/2024 | 14:30H  |
| 0051995   | EDILENE DA SILVA RIGO MACHADO      | 06/02/2024 | 14:30H  |
| 0051763   | EDUARDO QUINTINO DE SOUZA          | 06/02/2024 | 14:30H  |
| 0052340   | ERALDO DE ALMEIDA GARCIA JUNIOR    | 06/02/2024 | 14:30H  |
| 0051397   | ERALDO DE ALMEIDA GARCIA JUNIOR    | 06/02/2024 | 14:30H  |
| 0052792   | FERNANDA CRISTINA CLÁUDIO DA SILVA | 06/02/2024 | 15H     |
| 0050700   | GEISLAYNE DE SOUZA PASSINE         | 06/02/2024 | 15H     |
| 0053409   | GEORGE DE MELO BATISTA             | 06/02/2024 | 15H     |
| 0053153   | GESSE ALVES DA SILVA               | 06/02/2024 | 15H     |
| 0052802   | GUSTAVO LOURENÇO DIAS              | 06/02/2024 | 15H     |
| 0053793   | HIURY LIMA DO ROSÁRIO              | 06/02/2024 | 16H     |
| 0052912   | IBERÊ PAIVA SANTANNA               | 06/02/2024 | 16H     |
| 0051470   | JHONATAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA    | 06/02/2024 | 16H     |
| 0053073   | JOELMA MACHADO SILVA QUINELATO     | 06/02/2024 | 16H     |
| 0051874   | JORDANA FRAGA OFRANTI              | 06/02/2024 | 16H     |
| 0050553   | JULIA BONADIMAN MENEZES SILVA      | 07/02/2024 | 10H     |
| 0051997   | JULIANA MOREIRA PIRES              | 07/02/2024 | 10H     |
| 0052765   | LAILA JEOVANA RAMOS DIAS           | 07/02/2024 | 10H     |
| 0050982   | LAIS DA SILVA AGNIS DE PAIVA       | 07/02/2024 | 10H     |
| 0051058   | LUCAS SABINO DA ROCHA              | 07/02/2024 | 10:30H  |
| 0051701   | LUCAS VINÍCIUS MENEZES ALMEIDA     | 07/02/2024 | 10:30H  |
| 0050596   | LUCIANO AGUIAR DA SILVA            | 07/02/2024 | 10:30H  |
| 0051824   | LUÍSA BRAVIM DOS SANTOS            | 07/02/2024 | 10:30H  |
| 0052190   | MARCELO DOS SANTOS DE SOUZA        | 07/02/2024 | 10:30H  |
| 0052773   | MARCOS PAULO ANDRADE NERY          | 07/02/2024 | 14H     |
| 0052364   | MARIA EDUARDA MACHAD O PEREIRA     | 07/02/2024 | 14H     |
| 0052713   | MAYÁRA DE SOUZA SILVA              | 07/02/2024 | 14H     |
| 0052006   | NAJARA GRAZIELA VICENTE SILVA      | 07/02/2024 | 14H     |
| 0051161   | OLDAIR JOSÉ GUMIEIRO TEIXEIRA      | 07/02/2024 | 14H     |
| 0052717   | OLÍVIA DUCA MENDES                 | 07/02/2024 | 14:30H  |
| 0053748   | PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA | 07/02/2024 | 14:30H  |
| 0053565   | RAQUEL PIN DO CARMO CREVELARI      | 07/02/2024 | 14:30H  |
| 0051734   | ROSANA APARECIDA SIMÕES            | 07/02/2024 | 14:30H  |
| 0052413   | ROSIVANIA APARECIDA DE ANDRADE     | 07/02/2024 | 14:30H  |

**Anexo II - Informações para realização da Heteroidentificação**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | DATA       | HORÁRIO |
|-----------|----------------------------------|------------|---------|
| 0052120   | SHANDRESAH DOS SANTOS ALVARENGA  | 07/02/2024 | 15H     |
| 0050896   | SONIA NASCIMENTO BUZON           | 07/02/2024 | 15H     |
| 0052551   | SUZANE COLODETTI DALVI RODRIGUES | 07/02/2024 | 15H     |
| 0052811   | TAILYNNE DA SILVA MORAES         | 07/02/2024 | 15H     |
| 0051766   | THIAGO BATALHA XAVIER            | 07/02/2024 | 15H     |
| 0053345   | VINICIUS MEDEIROS AVELINO        | 07/02/2024 | 16H     |
| 0052710   | VITOR REZENDE LÉ                 | 07/02/2024 | 16H     |
| 0050229   | VIVIANE FONSECA FERREIRA         | 07/02/2024 | 16H     |
| 0053036   | WESLEY PIRES DE SOUZA            | 07/02/2024 | 16H     |

Anexo III - Realização da Verificação da Autodeclaração para candidato Indígena

| INSCRIÇÃO | NOME                 |
|-----------|----------------------|
| 0053287   | KAILA DE SOUZA DUTRA |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O CARNAVAL NAS MONTANHAS 2024 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

O Município de Vargem Alta - ES, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, através da Comissão Organizadora do Evento "Carnaval nas Montanhas 2024", nomeada pela PORTARIA Nº 012/2024, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará o presente CREDENCIAMENTO, tendo como objeto a concessão da PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O CARNAVAL NAS MONTANHAS 2024, do Município de Vargem Alta/ES;

Este edital encontra-se disponível no site: [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

| TIPO                   | CREDENCIAMENTO  |
|------------------------|---|
| Objeto do certame      | Permissão de Uso do espaço público durante o carnaval nas montanhas 2024 do município de Vargem Alta/ES                 |
| Edital                 | O edital simplificado está disponível no sítio <a href="http://www.vargemalta.es.gov.br">www.vargemalta.es.gov.br</a>   |
| Contatos e informações | Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, pelo e-mail <a href="mailto:sectur.pmva@gmail.com">sectur.pmva@gmail.com</a> |

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão da permissão de uso onerosa do espaço público durante o carnaval nas montanhas 2024, que acontece nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, para instalação de praça de alimentação, constante no mapa explicativo – ANEXO I;

#### 1.1 DATA E LOCAL DO EVENTO

**Evento:** Carnaval nas Montanhas

**Local:** Parque de Exposições Lair Alvarenga

**Data:** 10 a 13 de fevereiro de 2024

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Serão disponibilizados 15 (quinze) espaços públicos, localizados na praça de alimentação, constante no mapa explicativo – ANEXO I;

2.2 Poderão participar deste Credenciamento, PRIORITARIAMENTE, pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Vargem Alta;

2.2.1 Não havendo interessados, serão aceitas inscrições pessoas jurídicas dos Municípios que integram a Instância Governamental o Montanhas Capixabas (com comprovante de sede) no mínimo de 06 (seis) meses, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.3 Não havendo interessados, no inciso 2.2 e 2.2.1, serão aceitas inscrições de pessoas físicas, PRIORITARIAMENTE, do município de Vargem Alta e que sejam atuantes nos serviços a que está pleiteando no mínimo por seis (06) meses de experiência.

2.4 Poderão participar Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais, somente com Sede no Município de Vargem Alta/ES.

2.5 Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta.

2.6 A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

### 3- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1- O interessado que desejar concorrer deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, se inscrever na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Centro, Vargem Alta/ES, mediante formulário de inscrição Anexo II, definindo a escolha e o ramo dos serviços pré estabelecidos em cada espaço, e anexar a documentação exigida no Item 5 deste instrumento.

3.1.1 Não serão aceitos documentos após o horário de inscrição.

3.2- Havendo mais de uma proposta para o mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo, de forma presencial, facultada a participação dos concorrentes, em 03 de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

3.3- Cada interessado somente poderá concorrer a um ramo de serviços, ou seja, limite de um espaço físico por inscrição

#### **4- DA CONTRAPARTIDA**

4.1 Os contemplados deverão, no dia 08 de fevereiro de 2024, fazer a emissão de DAM, junto ao Setor de Tributação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, para fins de repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, do valor referente a área cedida, conforme definido no ANEXO I.

4.1.1 Não sendo realizado o pagamento na data estabelecida, decairá o direito de uso do espaço.

#### **5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, DEVE SER ENTREGUE EM ENVELOPE:**

##### **5.1- PESSOA JURÍDICA:**

5.1.1 - Todos os interessados deverão apresentar e anexar no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição conforme anexo II;
- b) Comprovante de Inscrição CNPJ;
- c) Documento com foto do responsável legal pela empresa;
- d) Os integrantes da Instância Governamental o Montanhas Capixabas (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06(seis) meses;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto por essa Municipalidade) em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo;
- g) As Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais estão isentas das documentações, exceto os das alíneas 'a', 'b' e 'c'.

##### **5.2- PESSOA FÍSICA:**

5.2.1- Todos os interessados deverão apresentar e anexar, no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição conforme anexo II;
- b) Documento com Foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de que a pessoa física atue com os serviços o qual está pleiteando;
- f) Apresentar documentação comprobatória de atividade relacionada, como por exemplo, serviços de buffet, refeições e/ou similares e, deverão comprovar sua atividade e/ou cursos reconhecidos por órgão competente. Não serão aceitos certificados emitidos pela internet;
- g) Certidão negativa de débitos municipais;

5.2.1 A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado

#### **6- DA SELEÇÃO**

6.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:

I - Análise, da documentação solicitada no Item 5.1/5.2;

II- Obediência e respeito às normas e legislação vigente;

III- Análise realizada pela Comissão de Organizadora do Evento Carnaval nas Montanhas 2024, nomeada pela PORTARIA Nº 012/2024, do histórico de participação em eventos realizados nos Municípios da Instância Governamental o Montanhas Capixabas através de relatórios fotográficos, onde será levada em consideração, a melhor estrutura física para o evento, a critério da Comissão designada para tanto.

6.2 Não será permitida participação de requerentes que estejam com inadimplências, para com município de Vargem Alta/ES ou seu município de origem.

#### **7- DAS OBRIGAÇÕES**

7.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Executar os serviços observando todos os cuidados de normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto, inclusive as normas de higiene e manipulação adequada dos alimentos;

III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis á espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

VII- Não utilizar quaisquer aparelhos de (sonorização) antes, durante e após a programação oficial do Evento.

7.2- O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização no ato da inscrição, para submeter à análise e aprovação, da Comissão de Organizadora do Evento Carnaval nas Montanhas 2024, nomeada pela PORTARIA Nº 012/2024;

7.3- Não é permitida a cessão, subdivisão e sub-rogação dos espaços, O descumprimento deste item, poderá ser punido com o lacramento do espaço.

7.4- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro.

7.5- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas.

7.6 – Proibida venda de bebidas a menores de idade.

7.7 – O Interessado e responsável por toda estrutura necessária para montagem do seu espaço, dentre eles tenda, mesas, balcões, etc.

7.8 – É obrigatório o uso de tenda na cor branca;

7.9 - A instalação e montagem de divisórias, para cozinhas e outros, são de responsabilidade do interessado.

7.10 - Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento de quaisquer itens, o mesmo será penalizado;

#### **8- DAS SANÇÕES**

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar penalidades de acordo com o Código de Postura Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

8.2 – Em caso de resistência, os agentes fiscais acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

#### **9- CRONOGRAMA DE DATAS:**

| <b>TIPO</b>                               | <b>CREENCIAMENTO</b>   |
|---|--|
| Objeto do certame                         | Permissão de Uso do espaço público durante o carnaval nas montanhas 2024 do Município de Vargem Alta/ES  |
| Edital                                    | O edital simplificado está disponível no sitio <a href="http://www.vargemalta.es.gov.br">www.vargemalta.es.gov.br</a>  |
| Contatos e informações                    | Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, pelo e-mail <a href="mailto:sectur.pmva@gmail.com">sectur.pmva@gmail.com</a>  |
| Publicação do Edital                      | 31 de janeiro de 2024  |
| Período de credenciamento                 | 01, 02 e 05 de fevereiro de 2024, das 08 às 16 horas, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Rua Vereador Pedro Israel David, sn, centro, Vargem Alta/ES. |
| Abertura do Envelope                      | 06 de fevereiro de 2024  |
| Resultado Preliminar                      | 06 de fevereiro de 2024  |
| Período de Recurso                        | 07 de fevereiro de 2024 das 08 às 12 horas na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Rua Vereador Pedro Israel David, sn, centro, Vargem Alta/ES.            |
| Sorteio de que trata o item 3.2 do Edital | 07 de fevereiro de 2024, às 15 horas   |
| Resultado Final                           | 07 de fevereiro de 2024 após às 17 horas   |
| Prazo do pagamento do DAM                 | 08 de fevereiro de 2024  |

#### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência para realização do citado evento.

10.2- Secretarias e Órgãos Municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

10.3- O Município de Vargem Alta - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.4- Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.5- Casos omissos poderão ser tratados considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6- Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vargem Alta, 31 de janeiro de 2024

JOELMA FAVERO MARTINS

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Cristiane das Graças Demartini Viana

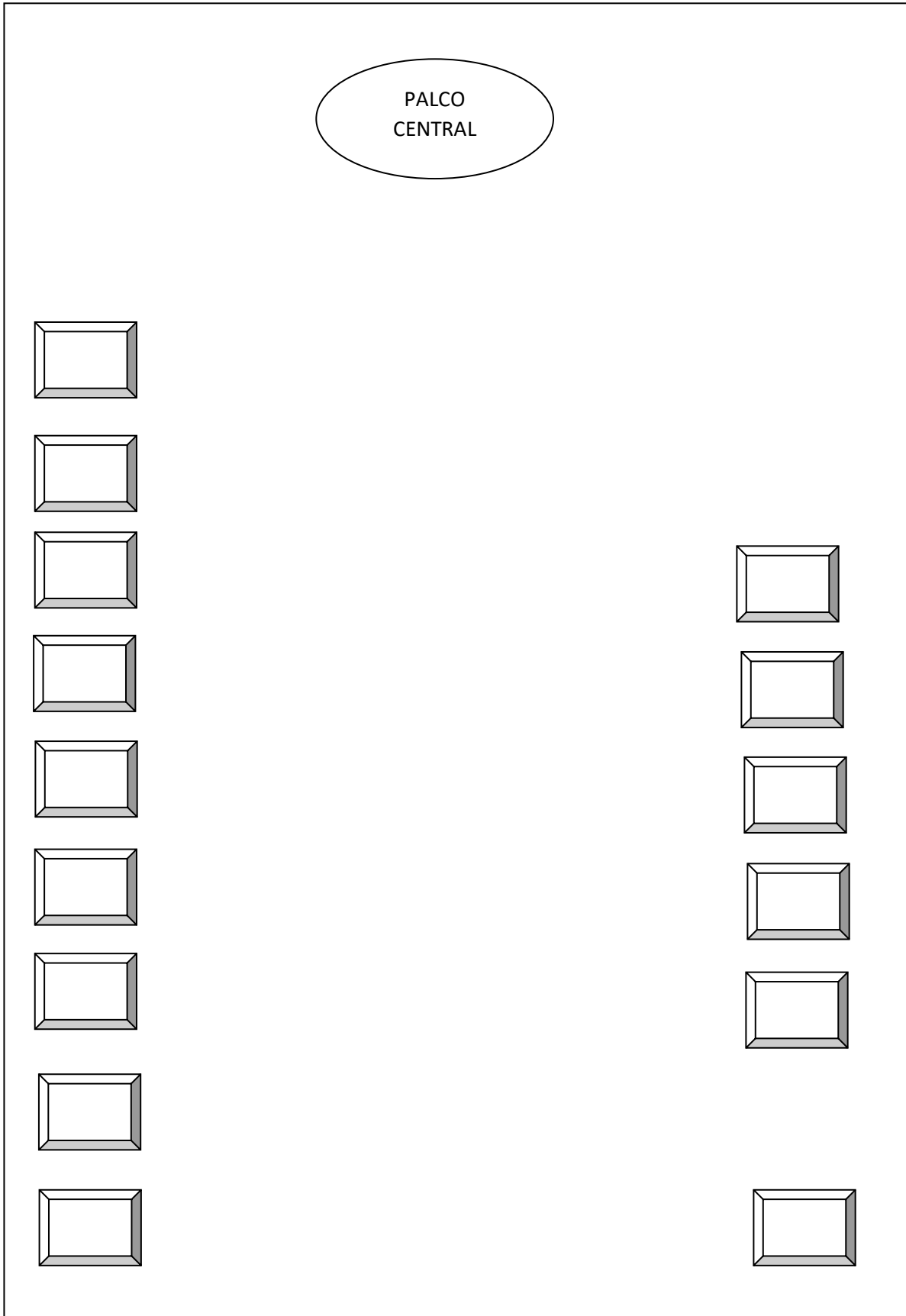
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Joao Henrique Bastianello Favero

Chefe de Departamento de Esportes

ANEXO I

ANEXO I - CROQUI DO EVENTO: OBS: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, PODENDO HAVER DIFERENÇA NO DISTANCIAMENTO



ANEXO II

EDITAL SIMPLIFICADO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O CARNAVAL NAS MONTANHAS 2024 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME/EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

| Nº | IDENTIFICAÇÃO  | Opção pretendida | Quantidade de vagas |
|----|--|------------------|---------------------|
|    | Comercialização de chopp e drinks  |                  | 05                  |
|    | Comercialização de Massas em geral e bebidas   |                  | 02                  |
|    | Reservado para Entidades Filantrópicas   |                  | 01                  |
|    | Reservado para Organizações Sociais  |                  | 01                  |
|    | Comercialização de Restaurante e Bar e bebidas   |                  | 05                  |
|    | Churrasco (com máquina) Pitsmoker assada ao bafo, sem produção de fumaça, com vários tipos de grelha, com capacidade aproximada de 150 kg carne, com total segurança, com bebidas em geral |                  | 02                  |
|    | Brinquedos e outros  |                  | 01                  |

Outros: \_\_\_\_\_

TAMANHO DO ESPAÇO:

( ) Declaro ciência que o valor do m<sup>2</sup> é de 9 UFMVA e o valor de 1 UFMVA é equivalente a R\$ 4,5032, portanto o metro quadrado equivale a R\$ 40,52 (quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

( ) 3 x 3

( ) 4 x 4

( ) 6 x 6

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)